



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



L E I N° 4.902, DE 14 DE MARÇO DE 2006

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº. 4864, DE 10 DE JANEIRO DE 2006- QUE” ABRE CREDITO ESPECIAL REFERENTE AO CONVENIO Nº 2831/2005 FIRMADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA E O GOVERNO FEDERAL ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 4711/2005 E SUAS ALTERAÇÕES QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2006 A 2009. LEI MUNICIPAL Nº4784/2005 QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2006 E LEI MUNICIPAL Nº4824/2005 QUE DISPOE SOBRE O ORÇAMENTO MUNICIPAL 2006.””.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º. O artigo 1º da Lei Municipal Nº 4.864 de 10 de janeiro de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º -Abre Crédito Especial referente ao Convênio Nº 2831/2005 firmado entre município de Santo Antônio da Patrulha e o Governo Federal através do Ministério da Saúde no valor de 120.000,00 conforme descrições”:

07-SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
01-SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
1183-Ampliação Unidade de Saúde –Implantação Prédio CAPS
44.90.51-Obras e Instalações.....R\$ 120.000,00

TOTAL..... R\$ 120.000,00”

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de março de 2006

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal